



CRATO
Município

DESPACHO

Nº 8/2022

Joaquim Bernardo dos Santos Diogo, Presidente da Câmara Municipal do Crato:

1. No uso das competências legais que me estão cometidas, nos termos da alínea a), do n.º 2, do Art.º 35, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **concedo aos funcionários desta Câmara Municipal, tolerância de ponto, no próximo dia 01 de março 2022, por ocasião do Carnaval**, pelo que os serviços estarão encerrados.
2. A medida não se aplica aos funcionários adstritos à prestação de serviços mínimos e/ou essenciais, a determinar pelos Chefes de Divisão Administrativa Financeira, Divisão Desenvolvimento Social e Divisão de Serviços Técnicos.

Paços do Concelho do Crato, aos 23 de fevereiro de 2022.

O Presidente da Câmara,

Joaquim Bernardo dos Santos Diogo